



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 298, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Substitui membro da *Comissão Especial para Avaliação de Valores de Imóveis Localizados no Município de Pato Bragado*.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve e

DECRETA

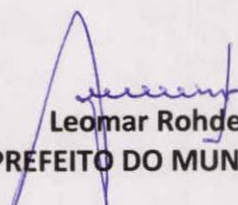
Art. 1º Fica substituído o membro da Comissão Especial de Avaliação de Valores Venais de Imóveis para estudo e revisão dos valores da Planta Genérica de Valores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto n.º 161, de 29 de junho de 2021, representante da Procuradoria Jurídica do Município de Pato Bragado, passando do Dr. Marcio Ivanir Neukamp para a Drª Marília Aparecida da Silva Luft.

Art. 2º Os demais membros nomeados pelo Decreto n.º 161/2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2452*
de *07/12/21* FL. *1*
Visto *[assinatura]*